



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os Feriados (assim como seus Pontos Facultativos) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

José Geraldo Neves, Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso III do art. 83 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 09 de abril de 1990,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam decretados os Feriados Municipais durante o ano de 2025 para as repartições públicas municipais, para cumprimento pelo órgão da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados fundamentais, conforme relacionado abaixo:

• **JANEIRO**

- 01/01/2025 – (Quarta-feira) Confraternização Universal;
- 02/01/2025 – (Quinta-feira) Ponto facultativo;
- 03/01/2025 – (Sexta-feira) Ponto facultativo;
- 20/01/2025 – (Segunda-feira) São Sebastião;

• **MARÇO**

- 01/03/2025 – (Sábado) Aniversário da Cidade;
- 03/03/2025 – (Segunda-feira) Ponto facultativo Carnaval;
- 04/03/2025 – (Terça-feira) Carnaval;
- 05/03/2025 – (Quarta-feira) Quarta-feira de Cinzas;

• **ABRIL**

- 18/04/2025 – (Sexta-Feira) Paixão de Cristo;
- 20/04/2025 – (Domingo) Páscoa;
- 21/04/2025 – (Segunda-feira) Tiradentes;

• **MAIO**

- 01/05/2025 – (Quinta-feira) Dia do Trabalho;

PUBLICADO NO QUADRO DE A/1903

DATA: 03/01/2025



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- 02/05/2025 – (Sexta-feira) Ponto Facultativo;
- 11/05/2025 – (Domingo) Dia das Mães;
- JUNHO
 - 19/06/2025 – (Quinta-feira) Corpus Christi;
 - 20/06/2025 – (Sexta-feira) Ponto Facultativo;
- AGOSTO
 - 10/08/2025 – (Domingo) Dia dos Pais;
- SETEMBRO
 - 07/09/2025 – (Domingo) Independência do Brasil;
- OUTUBRO
 - 27/10/2025 – (Segunda-feira) Ponto Facultativo;
 - 28/10/2025 – (Terça-feira) Servidor Público e São Judas Tadeu.
- NOVEMBRO
 - 15/11/2025 – (Sábado) Proclamação da República;
 - 20/11/2025 - (Quinta-feira) Consciência Negra;
 - 21/11/2025 - (Sexta-feira) Ponto Facultativo;
- DEZEMBRO
 - 25/12/2025 – (Quinta-feira) Natal;
 - 26/12/2025 – (Sexta-feira) Ponto facultativo.

Art 2.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e funcionamento dos serviços fundamentais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Senador Modestino Gonçalves, 03 de janeiro de 2025.


JOSE GERALDO NEVES

Prefeito Municipal